



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

Ibiúna, 08 de fevereiro de 2.021.

Senhor Presidente

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

Às comissões.

Ibiúna, 16/02/2021


Presidência

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 001, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Lavapés, como Travessa Idelzuite de Queiroz Lima, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

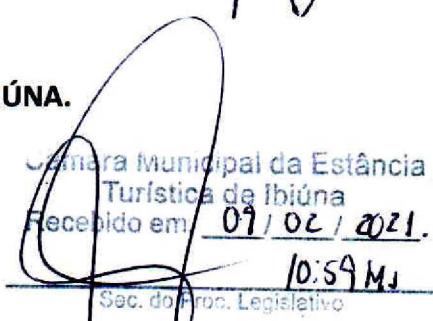
Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 04 de 2021
Recebido em 09 de 02 de 2021
Prazo Venc. em de de
Recebido por

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 09/02/2021
10:59 MJ
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

04

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

03

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Lavapés, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IDELZUITE DE QUEIROZ LIMA", a via localizada no Bairro Lavapés, que tem seu início Rua Joaquim Castro Ramos, com 49,70 (quarenta e nove metros e setenta centímetros) de comprimento por 3,30(três metros e trinta) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1149002CE000000012189620*

06/04

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
IDELZUITE DE QUEIROZ LIMA

CPF

114.884.173-34

MATRÍCULA

114900 01 55 2013 4 00018 112 0009719 85

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Nada consta	Divorciada - 63 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Quixadá - CE		22.407.513.5 SSP/SP
ELEITOR		
Sim		

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Rua João Ferreira Barroco, 350
Bairro: Lavapes Cidade: Ibiúna - SP
MARIA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ
PEDRO DE QUEIROZ LOURO

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Nove de outubro de dois mil e treze - 19:20h DIA 09 MÊS 10 ANO 2013

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Municipal , 888, Ibiúna -SP

CAUSA DA MORTE
Parada cardiorespiratória, desidratação, doença de parkinsonnnnn

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
Cemitério Parque da Figueira, Ibiúna/SP Maria Elvina de Queiroz Lima Vieira (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Latielly B. Dávila - CRM: 148.799

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER
Nascida em 29/04/1950. Óbito lavrado em 17/10/2013, no livro C nº 018, à folha nº 112F, sob o nº 9719. Deixa os filhos: Maria Elvina de Queiroz Lima Vieira; Maria Alvina de Queiroz Lima; Pedro Neto de Queiroz Lima; Maria Aurea de Queiroz Lima Dessord; Aurilene de Queiroz Lima Nascimento; Genesio de Queiroz Lima (todos maiores de idade); deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTACÕES DE CADASTRO
Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
 contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 22 de outubro de 2020.

Thiago Takaki de Santana
Cível e mercantil
Custas RG - Oficial: 25223-956-02-5-51-165; Total: 34,40
Av. Fortunatinho, 125
TITULO: TITULO DE SANTANA
SECRETARIA AUTOMATICA
Conferente: (54)



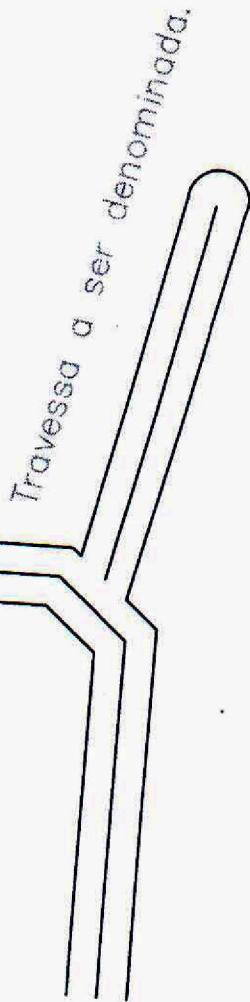
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – Idelzuite de Queiroz Lima.

Localização – B° Lavapes, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 164,01M²

Descrição da Travessa. A referida travessa tem inicio na Rua Joaquim Castro Ramos, com 49,70 metros de extensão com 3,30 metros de largura.





R. ABRAHAM ALVAREZ

ALFREDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE

JOSE TEIXEIRA DE PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de fevereiro de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2021.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

DESPACHO

PROJETO DE LEI N.º 04/2021

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, designo como RELATOR para atuar no Projeto de Lei n.º 04/2021, o Vereador DEVANIL CANDIDO DE ANDRADE, nos termos do artigo 46, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo-se o prazo regimental de 07 dias corridos.

Dê-se ciência com urgência.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2021

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 03 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Lavapés, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Lavapés, com o nome da Sra. Idelzuite de Queiroz Lima, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

Genivaldo S. Lima

Antônio Lima

Waldemar Góes

Fausto Dourado
VEREADOR

Deonir Cândido de Andrade
VEREADOR

Wesley Lucas Borba

Edilson Borges Júnior



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 04 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de fevereiro de 2021 o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Lavapés, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Lavapés, com o nome da Sra. Idelzuite de Queiroz Lima, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR - MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 04/2021

“Dispõe sobre a denominação de uma via no Bairro Lavapés, e dá outras providências.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada como “**TRAVESSA IDELZUITE DE QUEIROZ LIMA**”, a via localizada no Bairro Lavapés, que tem seu início na Rua Joaquim Castro Ramos, com 49,70 (quarenta e nove metros e setenta centímetros) de comprimento por 3,30 (três metros e trinta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 02 DE MARÇO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 104/2021

Ibiúna, 02 de março de 2021.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 04/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 001/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 04 de 2021 que “Dispõe sobre denominação uma via no Bairro Lavapés, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Cópia Rubens
02/03/22
Alessandre*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

14

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2021 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 04 de 2021 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 04 de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 04 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 04/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 104/2021 de 02 de março de 2021.

Ibiúna, 03 de março de 2021.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO